



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Alameda Rio Claro, 241 - Bairro Bela Vista - CEP 01332-010 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL

O Coordenador da Central de Conciliação da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, Juiz Federal Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, visando à formação continuada de servidores e voluntários nos métodos consensuais de solução de conflitos, capacitando-os para atuação como conciliadores e mediadores, para os fins contemplados na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, torna públicas as condições para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES e MEDIADORES, destinado a:

- a) servidores do quadro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, cujo interesse será analisado pelo superior hierárquico, sem qualquer custeio de despesas ou diárias; desde que ainda não tenham recebido treinamento e assumam o compromisso de prestar serviços à CECON-Guarulhos ou à Subseção Judiciária à qual estiverem vinculados, sob pena de indenização dos custos de realização do curso;
- b) voluntários (público externo), desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador e assumam o compromisso de prestar serviços à CECON-Guarulhos, em conformidade com o respectivo domicílio, sob pena de indenização dos custos de realização do curso;
- c) prepostos dos entes públicos que participem diretamente nas sessões de conciliação promovidas pela CECON-Guarulhos;
- d) servidores dos quadros da Justiça Federal das demais Subseções Judiciárias, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador e assumam o compromisso de prestar serviços à CECON-Guarulhos ou à Subseção Judiciária à qual estiverem vinculados, sob pena de indenização dos custos de realização do curso.

I - DO CURSO

I.1. O curso, organizado pela Central de Conciliação da Justiça Federal da Subseção de Guarulhos, em parceria com o Núcleo de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (NUES), com o Gabinete da Conciliação, com a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e com a Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Guarulhos, será ministrado no Fórum da Subseção Judiciária de Guarulhos, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2.050, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, nos dias 03/08, 04/08, 05/08, 13/08, 14/08, 17/08, 18/08, 19/08, 27/08 e 28/08/2015, no período das 9h às 13h (aulas teóricas), e no período de **01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016** (estágio obrigatório), conforme programação constante neste edital.

I.2. O curso será ministrado por magistrados e servidores da Justiça Federal, habilitados como instrutores em conciliação pelo TRF3 e pelo CNJ e contará com carga horária total de 70 (setenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas de aulas teóricas, nelas incluídas o conteúdo programático abaixo discriminado, e 30 (trinta) horas de estágio, de caráter obrigatório, além de avaliação dos instrutores e de dinâmica de encerramento.

I.3. Conteúdo programático:

**Conteúdo programático – Curso de Formação de Conciliadores e
Mediadores – CECON-Guarulhos**

03/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura • O papel do CNJ e o Movimento Nacional de Conciliação – Resolução nº 125 • Moderna Teoria do Conflito • O novo tratamento do conflito na Justiça Federal • Introdução aos Meios Adequados de Administração e Resolução de Conflitos
04/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos / Cultura da Paz • O Terceiro Facilitador • Diferenças entre Conciliação e Mediação • Introdução ao Processo de Conciliação
05/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade em Programas Autocompositivos de Solução de Conflitos • Vantagens e Benefícios da Conciliação • Princípios da Conciliação • Agentes da Conciliação: treinamento de prepostos • Em que ponto estamos? Últimos 10 e próximos 10 anos
13/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • O Processo de Conciliação e suas 8 etapas • O Controle sobre o processo de conciliação / Estabelecer relação de confiança / Rapport • A Comunicação conciliatória / Teoria da Comunicação
14/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Teoria da Negociação / Fundamentos da Negociação • Contornando dificuldades (resiliência, controle emocional) • Técnicas para o processo de Conciliação I
17/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicas para o processo de Conciliação II • Atuação do conciliador no Poder Judiciário (“conciabilidade” e “mediabilidade”) • Orientações práticas para audiências
18/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicas de redação de acordos em conciliação: vocabulário técnico • O código de ética dos Conciliadores / Papel e postura no processo • Confidencialidade e seus limites
19/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura da Conciliação: funcionamento, atividades, ações e resultados • Audiências processuais e pré-processuais / Núcleo de orientação e cidadania • A Conciliação e o Novo Código de Processo Civil

27/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Boas práticas difundidas pelas CECON's • Conciliação e Mediação Criminal • Conciliação nos Juizados Especiais
28/08/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Dinâmica de encerramento • Estágio Supervisionado / Avaliação do Instrutor / Certificado
01/09/2015 a 31/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Obrigatório na CECON-Guarulhos (30 horas)

II - JUSTIFICATIVA

O curso foi elaborado com observância das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário, e considerando as particularidades que permeiam os processos de conciliação da Justiça Federal.

III - DAS VAGAS

III.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) para os servidores da Justiça Federal; 05 (cinco) para prepostos dos entes públicos e 25 (vinte e cinco) para voluntários (público externo).

III.2. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas, a critério da Coordenação do Curso.

III.3. Caso o número de pedidos de inscrição seja superior ao número de vagas definido neste Edital, a seleção dos interessados obedecerá ao critério da ordem cronológica de inscrições, desde que atendidas as condições aqui previstas, sobretudo, a vinculação da prestação de serviço à Subseção Judiciária citada, nos moldes do preâmbulo, nos itens 'a', 'b', 'c' e 'd'.

IV - DOS REQUISITOS

IV.1. Aos servidores (público interno) são requisitos para participar do curso:

- apresentar declaração de anuência do superior hierárquico antes do início do curso (Anexo III);
- firmar compromisso, por escrito, de prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltada à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública (Anexo III).
- possuir noções básicas de informática e digitação.

IV.2. Aos voluntários (público externo), são requisitos para participar do curso:

- ser maior de 18 anos;
- ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- não possuir antecedentes criminais;
- possuir noções básicas de informática e digitação;
- firmar declaração com a informação de que não representa órgão de classe ou entidade associativa (Anexo I);
- firmar compromisso, por escrito, de prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no

mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltada à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública (Anexo II).

IV.3. Aos prepostos, são requisitos para participar do curso:

- ser maior de 18 anos;
- estar vinculado profissionalmente a ente público que atue perante a CECON-Guarulhos (CEF, INSS, Conselhos Profissionais e outras Autarquias ou Empresas Públicas Federais);
- não possuir antecedentes criminais;
- possuir noções básicas de informática e digitação;
- firmar declaração com a informação de que não representa órgão de classe ou entidade associativa (Anexo I).

IV.4. Aos voluntários (público externo) e aos servidores (público interno): para cumprimento das 192 horas, é necessária a disponibilidade do conciliador por pelo menos 4 horas semanais, no período de 01 ano.

IV.5. Os prepostos que não se interessarem pelo certificado de conciliadores/mediadores, estarão dispensados das exigências de estágio supervisionado e cumprimento de 192 horas, recebendo certificado de participação na parte teórica do curso, emitido pela CECON-Guarulhos.

V - DAS INSCRIÇÕES

V.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de julho de 2015 a 14 de julho de 2015, por requerimento encaminhado ao e-mail conciliacao_guaru@trf3.jus.br, sob o assunto CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES.

V.2. A Central de Conciliação de Guarulhos acusará recebimento do e-mail e enviará Termo de Declaração, a ser preenchido, assinado e devolvido pelo interessado, dentro do prazo de inscrição, no formato digital.

V.3. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a devolução do Termo de Declaração, na forma mencionada no parágrafo anterior. Na impossibilidade de utilização do correio eletrônico, o Termo poderá ser entregue pessoalmente na Central de Conciliação de Guarulhos, no período das 9h às 17h, dentro do período de inscrições.

V.4. O servidor interessado em participar do curso também deverá obter previamente a anuência de seu superior hierárquico, inclusive sobre a obrigatoriedade de cumprimento do estágio de 30 horas e da prestação de serviços de 192 horas atuando como conciliador, observada a disponibilidade de pelo menos 4 horas semanais, no período de 01 ano.

V.5. A relação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, obedecendo a ordem cronológica dos requerimentos de inscrição recebidos por e-mail, dentro do número de vagas disponibilizadas no item III, será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 17/07/2015, Caderno Administrativo.

V.6. Os voluntários ao curso de capacitação de conciliadores inscritos deverão apresentar, até o dia 24/07/2015, na CECON-Guarulhos (Avenida Salgado Filho, 2050, Jd. Santa Mena, Térreo, Guarulhos/SP, das 9h às 12h ou das 13h às 17h) antes do início do curso, os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia do comprovante de residência;
- cópia do diploma, se bacharel, ou certidão de matrícula em curso de nível superior, se acadêmico;
- certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal), as quais poderão ser extraídas pela internet, nos seguintes sites:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> (Certidão Estadual) e

<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais> (Certidão Federal)

- certidão do Distribuidor Cível Federal, cuja certidão poderá ser extraída pela internet no seguinte

site: <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline>;

- declarações constantes nos anexos I, II e III (se for o caso), devidamente preenchidas e assinadas.

V.7. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido neste edital ensejará o indeferimento automático da inscrição.

V.8. A constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não seja apresentada a correspondente justificativa.

V.9. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os pedidos de inscrição constantes da lista de espera.

VI - DO CUSTEIO E DAS SANÇÕES

VI.1. A inscrição no curso é gratuita.

VI. 2. As despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e traslados, se houver, seja da parte teórica, seja do estágio, serão suportadas pelos participantes do curso. Não há, em hipótese alguma, previsão para custeio de despesas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou pela Justiça Federal, inclusive para seus servidores.

VI.3. O servidor e/ou voluntário que, injustificadamente, descumprirem os itens VII e VIII deste edital ficarão sujeitos:

1. À restituição dos custos dispendidos pela Administração para realização do curso, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que, para o servidor tal valor será descontado em folha e para o público externo tal valor será devolvido à União através de guia de recolhimento própria ou procedimento alternativo definido pela Coordenação do Curso.
2. Impedimento de se inscrever em novos cursos de formação de conciliadores da Justiça Federal da 3ª Região (1º e 2º graus), pelo período de 03 (três) exercícios seguintes ao da publicação deste edital.

VII - DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

VII. 1. Para aprovação no curso é exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da parte teórica, além do cumprimento do estágio (no período de 01/09/2015 a 31/08/2016), com carga horária de 30 (trinta) horas, o que inclui conciliar e secretariar a audiência.

VII.2. Concluído o estágio, os candidatos serão avaliados pelo Coordenador da Central de Conciliação, a quem caberá decidir sobre a aptidão ou inaptidão para o desempenho da função de conciliador, através de processo de avaliação continuada, levando-se em conta a observação durante todo o período de curso e estágio, o interesse e a participação nas dinâmicas e atividades propostas, bem como em entrevistas finais, se o caso, a critério do avaliador.

VII.3. O certificado será concedido pelo Gabinete da Conciliação, ao final do curso, ao participante que obtiver aprovação nos critérios de frequência, estágio e avaliação final da Coordenadoria. Na hipótese de não aprovação do participante, não caberá qualquer direito a ressarcimento de despesas havidas para a participação no curso, ou pelo tempo despendido pelo candidato.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. Após a conclusão do curso, o conciliador deverá iniciar o serviço voluntário de 192 (cento e noventa e duas) horas na função de conciliador, devendo este ser cumprido no período de 01 ano, contado a partir da publicação da portaria de nomeação de conciliador, e, para tanto, o servidor e o voluntário firmarão Termo de Compromisso, no qual se obrigarão a desempenhar a função de conciliador pelo prazo mínimo de 01 ano, de acordo com as disposições contidas na Resolução n. 367/2013 do TRF 3ª Região, sem qualquer ônus para a Administração Pública. Ao término deste serviço voluntário, será emitida pelo Gabinete da Conciliação certidão de comprovação do cumprimento destas horas de trabalho de conciliador.

VIII.2. Aos servidores, para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata a Lei 11.416/06, serão computadas as 40 horas referentes à carga horária teórica do curso.

VIII.3. A compensação das horas trabalhadas pelo servidor na qualidade de conciliador ficará a critério da chefia imediata.

VIII.4. Os casos omissos neste edital serão submetidos à Coordenação do Curso ou, conforme o caso, ao Gabinete da Conciliação do TRF3, para deliberação.

Guarulhos, 19 de junho de 2015.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA

Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Guarulhos

ANEXO I – TERMO DE DECLARAÇÃO

_____, declaro, para fins de cumprimento de sub-item especificado no capítulo IV do Edital do Curso de Capacitação de Conciliadores da Justiça Federal da 3ª Região, publicado em 23/06/2015, **não representar órgão de classe ou entidade associativa.**

Guarulhos, _____ de _____ de 2015.

(assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Identificação do VOLUNTÁRIO participante do Curso de Capacitação de Conciliadores		
Nome:		
RG:	CPF:	RF:
Órgão/Lotação:		

Telefone(s):
E-mail:

Declaro que estou ciente do Edital da Central de Conciliação da Justiça Federal de Guarulhos, publicado em 23/06/2015, e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES, conforme relação abaixo:

- frequência mínima de 75% nas aulas teóricas a serem realizadas nos dias 03/08, 04/08, 05/08, 13/08, 14/08, 17/08, 18/08, 19/08, 27/08 e 28/08/2015, no período das 9h às 13h;
- cumprimento do estágio, de caráter obrigatório, com carga horária de 30 horas, em datas e horários a definir, de acordo com o período constante do Edital;
- exercício da função de conciliador por, no mínimo, 192 horas, divididas em 16 horas mensais/4 horas semanais, pelo período de 1 (um) ano, sem qualquer ônus à Administração Pública.

Estou ciente, também, de que, no caso de desistência da formação, em qualquer das fases acima relacionadas, ou seja, durante as aulas teóricas, o estágio ou o exercício da atividade mensal de conciliador pelo período de um ano, ficarei sujeito às sanções previstas no item VI do referido Edital.

Guarulhos, ___ de _____ de 2015.

(assinatura)

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Identificação do SERVIDOR participante do Curso de Capacitação de Conciliadores		
Nome:		
RG:	CPF:	RF:
Órgão/Lotação:		
Telefone(s):		
E-mail:		

Declaro que estou ciente do Edital da Central de Conciliação da Justiça Federal de Guarulhos, publicado em 23/06/2015, e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES, conforme relação abaixo:

- frequência mínima de 75% nas aulas teóricas a serem realizadas nos dias 03/08, 04/08, 05/08, 13/08, 14/08, 17/08, 18/08, 19/08, 27/08 e 28/08/2015, no período das 9h às 13h;

- cumprimento do estágio, de caráter obrigatório, com carga horária de 30 horas, em datas e horários a definir, de acordo com o período constante do Edital;

- exercício da função de conciliador por, no mínimo, 192 horas, divididas em 16 horas mensais/4 horas semanais, pelo período de 1 (um) ano, sem qualquer ônus à Administração Pública.

Estou ciente, também, de que, no caso de desistência da formação, em qualquer das fases acima relacionadas, ou seja, durante as aulas teóricas, o estágio ou o exercício da atividade mensal de conciliador pelo período de um ano, ficarei sujeito às sanções previstas no item VI do referido Edital.

Guarulhos, ____ de _____ de 2015.

(assinatura)

CIÊNCIA DO SUPERIOR DO SERVIDOR

Ciente da obrigatoriedade do cumprimento do estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas, bem como da atuação como conciliador ou mediador por 192 (cento e noventa e duas) horas, contadas a partir da publicação da portaria de nomeação do conciliador.

OBS.: para cumprimento das 192 horas, é necessário a disponibilidade do conciliador por pelo menos 4 horas semanais, no período de 1 ano.

_____, ____/_____/2015.

(assinatura e carimbo do superior hierárquico)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 19/06/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156082** e o código CRC **84BED7E9**.